



Prefeitura Municipal de Xamboré

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.360/0001-54

Av. Alberto Binyngton 505 - Fone: (44) 3632-1557 - Cep: 87.535-000 - Xamboré - Pr.

PROJETO DE LEI Nº 020/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$- 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a atendimento de programas da Saúde do estado referente atenção Básica e Vigia SUS.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	1030115003043	495*	ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO	4.4.90.52	385.000,00
000	05	001	1030115003043	497*	ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO	4.4.90.51	75.000,00
000	05	001	1030115003043	497*	ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO	3.1.90.04	25.000,00
000	05	001	1030115003043	497*	ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO	3.3.90.39	13.000,00
000	05	001	1030115003043	497*	ATENÇÃO BÁSICA/VIGIA SUS ESTADO	3.3.90.30	12.000,00
TOTAL							510.000,00

*495 – Atenção Básica - *497 – Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de julho de 2016


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal